



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 7 de Outubro de 2002



Série

Número 191

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos
Anúncio

MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, SOCIEDADE GESTORA, S.A.
Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

Por Despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 10 de Abril de 2002, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da Assistente Administrativo Principal, Maria Zita Gaspar Ferraz de Leça, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2002.

Instituto Regional de Emprego, aos 1 de Outubro de 2002

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE AMBITO NACIONAL N.º
N CP20030011 DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL PARA
AQUISIÇÃO DE SISTEMAS IMPLANTÁVEIS INTRATECAIS

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291705604 ou 291705610, Telefax 291742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
 - a) Categoria 33.10.1 descritos como, material Médico-Cirúrgico e Ortopédico e suas partes na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
 - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
 - c) O contrato será válido por um ano, renovável por igual lapso de tempo.
 - d) Aquisição de SISTEMAS IMPLANTÁVEIS INTRATECAIS.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até 30 (trinta) dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de, o máximo de duas propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.

- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 -
 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
 - b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
 - c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24.94 com IVA incluído, acrescido de € 4.99 para encargos de expedição.
- 12 -
 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
 - b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 15º dia ou dia útil imediato, a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República.
 - c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
 - 1 - QUALIDADE DO ARTIGO - 40%;
 - 2 - EXPERIÊNCIA ANTERIOR COMPROVADA PELO SERVIÇO UTILIZADOR - 30%;
 - 3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - 20%;
 - 4 - PREÇO - 10%.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 -
 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
 - b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
 - c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do

Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, nº L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 02/10/2002.

20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. em __/__/2002.

Funchal, 02 de Outubro de 2002

Centro Hospitalar do Funchal.

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 01 de Setembro de 2002, foi nomeado em regime de comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, após ordenação da lista de classificação final do concurso interno geral, com processo comum, para o cargo de Chefe de Divisão Financeira, José Joaquim Sousa Lino, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro, com efeitos a partir da mesma data.

Esta despesa tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IFC-A-Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.01..

(Não carece de visto ou anotação pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 1 de Outubro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvia Costa

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

De acordo com o disposto no artigo 93º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, informa-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro afecto ao Sistema Regional de Gestão e Abastecimento de Água da RAM, pertencentes à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, encontra-se afixada nos Serviços Administrativos deste Serviço, sito à Rua do Aljube, 61 - 4.º andar, Funchal.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 27 de Setembro de 2002

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DAMADEIRA

Aviso

1 - Nos termos do disposto nas alíneas a) a f) do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho que adapta aquela lei à Administração Pública Regional da Região Autónoma da Madeira, torna-se público que, por despacho de 10 de Julho de 2002, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, foi autorizada a abertura de concurso para preenchimento do lugar do cargo de Chefe de Divisão de Estudos do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), que consta do anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/92/M, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais nº 32/2000/M, de 23 de Maio, 39/2000/M, de 25 de Julho e 12/2002/M, de 26 Julho, ao qual são aplicáveis a lei e decreto legislativo regional acima identificados.

2 - Prazo de validade - O presente concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final.

3 - Cargo e Área de Actuação. O lugar a preencher com o presente concurso é o de Chefe de Divisão de Estudos, cuja área de actuação consiste em desenvolver, nos domínios urbanístico e económico, os estudos necessários á definição da política de desenvolvimento do sector da habitação.

4 - Requisitos legais de admissão ao concurso e condições preferenciais.

4.1 - Gerais - os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e das alíneas a) a c) do nº 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4.2 - Especiais - os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura em Arquitectura.

4.3 - De acordo com o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Julho, constitui condição preferencial ter o candidato três anos de experiência do exercício de funções em organismo público no domínio do cargo posto a concurso.

5 - Local de trabalho- O local de trabalho situa-se no Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, 9054 – 558 Funchal.

6 - Métodos de Selecção - Os métodos de selecção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Selecção, de acordo com o que estabelecem os n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sendo que os respectivos critérios de apreciação e de ponderação, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.1 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

7 - Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento assinado em papel de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), a entregar pessoalmente ou por via postal na sede do IHM, localizada à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, Funchal 9054-558, mediante recibo, ou enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

7.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (Nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, bem como serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência e número de telefone);
- b) Identificação do presente concurso com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Formação Profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do nº1 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de Junho.

8 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos, ou cópias certificadas nos termos legais:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;
- d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das datas de obtenção dessa formação;
- e) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço prestado nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1 - Nos termos do nº 2 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, a falta de declaração

de posse dos requisitos legais de admissão determina para o candidato a exclusão do concurso.

8.2 - Os candidatos do quadro de pessoal do IHM são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), e e) do ponto 8, desde que os mesmos constem no processo individual, devendo ser referido tal facto no requerimento de candidatura.

9 - Composição do júri:

Presidente:

- Eng.^a Filomena do Carmo Camacho Gomes Faria Sousa, Vogal do Conselho Directivo do IHM.

Vogais Efectivos:

- Eng.^o Roberto Marcos Figueira da Silva, Director de Serviços Técnicos (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos).
- Dr.^a Ana Rita Gomes de Barros e Pereira, Directora do Gabinete de Gestão Operacional.

Vogais Suplentes:

- Arqt.^o José Maurílio Teixeira Machado, Chefe de Divisão de Planeamento
- Dr.^a Maria Paula Almeida Raposo, Chefe de Divisão de Encaminhamento Social.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal aos 30 de Outubro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO IHM, Paulo Alexandre Atougua

DIRECÇÃO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 19/SRA/DRSB/2002 PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO DESTINO FINAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DARIBEIRABRAVA

- 1 - Entidade adjudicante: A Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais - Direcção Regional de Saneamento Básico, com o endereço na Avenida Arriaga, 21, 4.º, Ed. Golden Gate, 9004-528 Funchal - Telefone n.º 291 201830 e Telefax n.º 291 220605.
- 2 - Modalidade do Concurso: Concurso público, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.
- 3 - Objecto do concurso público: Elaboração do Projecto do Destino Final de Águas Residuais do Concelho da Ribeira Brava, correspondendo à categoria 74.20.3-Serviços de engenharia e afins, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no JOCE n.º 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho de 1998.
- 4 - Local da prestação: O projecto a desenvolver localiza-se no concelho da Ribeira Brava, Região Autónoma da Madeira- Portugal.

- 5 - Duração do contrato: O contrato terá a duração de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da respectiva celebração.
- 6 - Condições de carácter profissional, técnico e económico:
- A presente prestação de serviços é reservada a empresas cujo objecto social seja a elaboração de projectos de engenharia.
 - Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no programa de concurso, a apresentar alguns requisitos mínimos, necessários à apreciação das suas capacidades técnica financeira.
- 7 - Propostas parciais: Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços postos a concurso.
- 8 - Proposta base e proposta com variantes: É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes.
- 9 - Modalidade jurídica de associação de empresas: Se o adjudicatário for um grupo de concorrentes estes associar-se-ão, antes da celebração do contrato, sob a forma de consórcio em regime de responsabilidade solidária.
- 10 - Processo de concurso:
- O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados e/ou obtidos na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no endereço referido em 1 supra, até ao dia útil imediatamente anterior ao acto público do concurso.
 - O processo poderá ser adquirido no serviço referido no número anterior mediante o pagamento de 33,90€ (trinta e três euros e noventa cêntimos) - ou 39,55€ (trinta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos) com IVA incluído à taxa de 13%, quando for remetido pelo correio - em dinheiro ou em cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, sendo entregue ou enviado aos interessados até ao máximo de quatro dias após a recepção do pedido.
- 11 - Entrega das propostas:
- As propostas deverão ser dirigidas à entidade e para o endereço referidos em 1, e entregues até às 17 horas do 40.º dia a contar da data da publicação do anúncio relativo ao presente concurso no Diário da República.
 - As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
- 12 - Acto público do concurso: O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, na morada referida em 1, e realizar-se-á pelas 10 horas do dia útil imediatamente posterior ao termo do prazo para entrega das propostas e nele poderão intervir apenas os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.
- 13 - Critério de adjudicação das propostas: A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à avaliação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
- Qualidade técnica da proposta;
 - Preço.
- 14 - Prazo de manutenção das propostas: O prazo de manutenção das propostas será de 60 dias a contar da data do acto público do concurso, considerando-se o mesmo prorrogado por iguais períodos sempre que os concorrentes nada requererem em contrário.
- 15 - Caução: O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5% do encargo global, com exclusão do IVA.
- 16 - Anúncio indicativo: Não foi publicado anúncio indicativo.
- 17 - O contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicado no JOCE, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 18 - Envio para publicação: Data do envio do anúncio para publicação no Diário da República- 02/10/02
- 19 - Recepção para publicação: Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional- Casa da Moeda, S.A.- .../.../...

Funchal, 2 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Barreto Loja

**MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS,
SOCIEDADE GESTORA, S.A.**

Anúncio

Concurso Público n.º 02/2002 "Empreitada de Concepção/Construção do Parque Empresarial das Ginjas"

- O dono da obra é a "MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.", com sede no Palácio do Governo, 3.º andar, Avenida Zarco, 9004-527, Funchal, Região Autónoma da Madeira, com o telefone n.º 291 214 320, e o telefax n.º 291214323.
- O Concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- Local de execução: A presente empreitada realizar-se-á ao sítio das Ginjas, freguesia de São Vicente, concelho de São Vicente, Região Autónoma da Madeira.
 - Esta empreitada insere-se nas seguintes categorias e subcategorias da classificação estatística a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de

1998, publicado no Jornal da Comunidades Europeias, n.º 177, de 22 de Junho de 1998: CPA 45.11.12, 45.11.21, 45.11.23, 45.11.24, 45.23.11, 45.23.12, 45.25.32, 45.31.13, 45.33.20 e CPC 51130.1, 51140.1, 51140.3, 51140.4, 51310.1, 51310.2, 51540.2, 51641.3 e 51620.

- c) Designação da Empreitada: "Empreitada de Concepção/Construção do Parque Empresarial das Ginjas".

Natureza e extensão dos trabalhos - a presente empreitada tem por objecto a elaboração do projecto e execução dos trabalhos de:

- Movimentação de terras;
- Desmatação, decapagem e demolição;
- Betão (simples, armado);
- Pavimentação;
- Alvenaria de blocos;
- Revestimentos de paredes e tectos;
- Serralharia de ferro;
- Pinturas;
- Rede de águas;
- Rede de esgotos;
- Estação de tratamento das águas residuais;
- Instalações eléctricas;
- Instalações telefónicas;
- Integração paisagística.

- d) A empreitada desenvolver-se-á de harmonia com o projecto de execução do concorrente sobre o qual recaia a adjudicação que detalhará convenientemente, de acordo com o caderno de encargos e com as regras de boa construção, todos os aspectos referidos na alínea anterior.
- e) O preço base de concurso é de € 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil euros), com exclusão do IVA.

- 4 - O prazo máximo para a execução da obra é de 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data da consignação da obra, incluindo sábados, domingos e feriados.

- 5 - a) Os elementos que servem de base ao concurso encontram-se à disposição dos concorrentes, na sede da MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. no endereço indicado no n.º 1, onde podem ser examinados durante o horário normal de funcionamento entre as 9:00 e as 12h:30 horas e as 14:00 e as 17h:30, desde o dia da publicação do anúncio até o dia e hora do acto público do concurso e onde podem ser solicitadas cópias do processo do concurso. Poderão ser pedidas e obtidas cópias autenticadas do programa de concurso, caderno de encargos e anexos respectivos, a partir da data da publicação da abertura deste concurso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e, desde que solicitado, até 6 dias úteis antes do acto público do concurso.

- b) O custo da totalidade dos elementos referidos na alínea a) do n.º anterior, é de € 500,00 (quinhentos euros), e será pago em dinheiro ou por cheque visado passado a favor da MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A..

- 6 - a) As propostas deverão dar entrada na MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., até às 17:30 horas do dia 28 de

Novembro de 2002, devendo ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta entrar na MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. depois de esgotado o prazo para a entrega das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.

- b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no n.º 1.
- c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa. Porém os documentos referidos nos artigos 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão ser redigidos na língua de origem acompanhados de tradução devidamente legalizada, nos casos e em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 71.º do citado Decreto-Lei.

- 7 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados conforme o n.º 5.2 do Programa de Concurso.
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 29 de Novembro de 2002, na sala de reuniões da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, localizada no 1.º andar, do Palácio do Governo, Avenida Zarco, Funchal.

- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e formas legais, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

- 9 - A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os pagamentos serão efectuados de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente nos artigos 202º e seguintes. Para o cálculo da remuneração seguir-se-á o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. A cobertura orçamental será assegurada através do financiamento do POPRAM III, Financiamento Bancário e Orçamento da MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.

- 10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:

- 1.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

- 9.^a Subcategoria da 3.^a Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 13.^a Subcategoria da 3.^a Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 1.^a Subcategoria da 5.^a Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 2.^a Subcategoria da 6.^a Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.
- b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto na alínea f) do ponto 16.1 do Programa de Concurso.
- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei. n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- d) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - a) Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.
- 13 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, indicados por ordem decrescente da sua importância:
- Qualidade técnica da proposta - analisada com base nos documentos exigidos nas alíneas c) e g) do n.º 16.1 e no disposto no n.º 21.3 do Programa de Concurso: 50%.
 - Preço: analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 16.1 e com base no disposto no n.º 21.4 do Programa de Concurso: 30%;
 - Prazo de execução da obra - analisado de acordo com a fórmula consagrada no n.º 21.5 do Programa de Concurso: 20%.
- Cada um dos factores será valorado numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos factores, de acordo com os coeficientes referidos.
- 14 - É admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações ao prazo de execução da empreitada, nos termos do disposto no Processo de Concurso, desde que não se ultrapasse o prazo máximo de 270 dias de calendário. Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam variantes ao caderno de encargos.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República em 2 de Outubro de 2002.
- MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. aos dois dias do mês de Outubro de 2002.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo Morna
- A VOGALDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Teresa Pereira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,33 (IVA incluído)